Fls. n.º 02
Proc. 427 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

OF. Nº 912/2007

MOCOCA, 26 de maio de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
1243	27.05.08	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Poder Executivo a proceder a alienação, por meio de concessão de direito real de uso de uma área municipal, com benfeitorias, localizada no Distrito Industrial II em favor da **Cooperativa de Trabalho em Reciclagem do Município de Mococa (Coopermococa).**

Trata-se de uma área de 9.180 m², onde funcionava o "lixão". No local a Coopermococa, uma entidade de cunho social pretende instalar uma cooperativa tendo por objetivo a prestação de serviços em regime de empreitada nas áreas de coleta e triagem de produtos recicláveis.

As construções existentes naquele local estão desativadas há muito tempo. Nada mais justo que a Prefeitura conceda tal imóvel à Cooperativa, que certamente gerará muitos empregos no Município.

Além disso a reciclagem é de grande valor ambiental e social e com a cooperativa em funcionamento poderemos deixar de jogar toneladas de lixo no Aterro Sanitário.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

Fls. n.º 03
Proc. 427 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

023

Projeto Lei Complementar nº , de 26 de maio de 2008.

Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à Cooperativa de Trabalho em Reciclagem do Município de Mococa (Coopermococa), para os fins que especifica e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ....., aprovou o Projeto de Lei Complementar nº ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar :

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por concessão de direito real de uso, à **Cooperativa de Trabalho em Reciclagem do Município de Mococa (Coopermococa)**, CNPJ 09.368.859/0001-22, a área municipal, com respectivas benfeitorias, localizada no Distrito Industrial II, abaixo descrita:

Área: Com frente para a Avenida Nelo Pisani, mede 140,00 metros; do lado esquerdo de quem da Avenida olha, seguindo em linha reta, onde confronta com o remanescente da área, mede 54,00 metros; daí, deflete à direita, onde confronta com o Remanescente da Área, seguindo em linha reta, numa distância de 90,00 metros, daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o Remanescente da área, numa distância de 120,00 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 9.180,00 metros quadrados, contando com as seguintes benfeitorias: um barracão, um prédio para administração com banheiro e uma portaria.

Parágrafo único - A concessão de direito real de uso a que se refere o *caput* deste artigo será feita para o fim específico para ser instalada no local uma cooperativa, tendo como objetivo a gestão, o desenvolvimento e a prestação de serviço em regime de empreitada nas áreas de coleta e triagem de produtos recicláveis.

Art. 2º - A empresa beneficiada terá prazo de 12 (doze) meses após a publicação desta Lei Complementar para apresentação do projeto definitivo e cronograma de instalação, tendo 12 (doze) meses para a sua conclusão, a partir da apresentação do mencionado projeto.

Art. 3º - No instrumento de concessão deverão constar os prazos para a implantação das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.739, de 07 de março de 1988 pela empresa

Fls. n.º 04
Proc. 427 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº , de 26 de maio de 2008.

beneficiada, implicará na reversão pura e simples da área recebida em concessão pelo patrimônio público, respectivas construções e benfeitorias edificadas no local, sem quaisquer indenizações por parte da Municipalidade, a que título for.

Art. 5º - No caso da concessionária pretender a transferência do imóvel objeto desta concessão de direito real de uso a terceiros, somente poderá fazê-lo desde que mantidas as suas atividades originais e mediante prévia anuência da Prefeitura Municipal de Mococa, que poderá vetar a transferência, obtida por meio de Lei Complementar que a autorize.

Parágrafo único – Fica terminantemente proibida a locação, comodato ou qualquer outra forma de transmissão da área para terceiros sem a prévia anuência da Prefeitura

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da concessionária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 7º - O prazo de concessão será de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser revogado unilateralmente pela concedente, mediante comunicação prévia de, no mínimo 30 (trinta) dias e sem quaisquer indenizações ou ressarcimentos.

Art. 8º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de maio de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 8 V. Favoráveis
Sessão 09 de 06 de 2.008

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 10 Votos favoráveis
Sessão 11 de Junho de 2.008

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 05
Proc. 427 / 2008

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M O C O C A

PROTOCOLO NRO.: 3262 / 2008 ENTRADA EM : 15/04/2008

Enc. Setor de Protocolo
LÚCIA S. MONACO

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ,

COOPERMOCOCA-COOP.RECICLAGEM DE MOCOCA ABAIXO ASSINADO , RESIDENTE A RUA JOAQUIM DE LIMA CAMARGO No. 407 S.DOMINGOS , NA CIDADE DE MOCOCA SP , CUJO CEP 13730 , E TELEFONE 0 , VEM MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER A V.EXCIA.:

ASSUNTOS DIVERSOS

SOLICITA TERRENO DISTRITO INDUSTRIAL

Nestes Termos
P.Deferimento

Mococa , 15 de Abril de 2008

.....

Assinatura do Requerente

REQUERENTE

15/04/2008 13:27:6 QTDE. FOLHAS.: 1
LOCAL ATUAL...: D.J.

Fls. n.º 06
Proc. 427 / 2008

COOPERMOCOCA
Cooperativa de Trabalho
em Reciclagem do município de Mococa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 3262
Entrada em: 15/04/08
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Senhor
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do
Município de Mococa/SP

COOPERMOCOCA – Cooperativa de Reciclagem de Mococa/SP, CNPJ 09.368.859/0001-22, estabelecida à Rua Joaquim de Lima Camargo N° 407. Bairro Chácara São Domingos, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria e digníssimo Conselho a concessão, em comodato, por vinte e cinco anos o uso do terreno e suas benfeitorias localizado no parque industrial 2 onde funcionava o "lixão", para seu uso exclusivo e de seus cooperados, por se tratar de entidade de cunho social geradora de muitos empregos nesse município.

A reciclagem é de grande valor ambiental e social, sabemos o quanto é caro manter um aterro sanitário, com a cooperativa em funcionamento poderemos deixar de jogar muitas toneladas de lixo por dia nos aterros prolongando sua vida útil e gerando de imediatos vinte postos de trabalho como mostra a documentação anexa.

01- ESTATUTO

02- ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Nestes termos,
Pede deferimento.
Mococa, 25 de Fevereiro de 2008.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Presidente da COOPERMOCOCA

Fls. n.º 07
Proc. 427 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 3262
Entrada em: 15/04/08
LUCIA S. MONACO - Encarregada Protocolo

Para
CODEMO - Comissão de Desenvolvimento
Industrial de Mococa
A/C Sr. Presidente José Carlos Ferro

Através deste, encaminho pedido para instalação de uma empresa de Coleta Seletiva, no Distrito Industrial II, no local onde funcionava o Antigo Lixão de Mococa, (hoje desativado).

Segue em anexo ~~seis~~ dos seguintes documentos

1. Ata da Assembléia Geral de Constituição da Cooperativa de Trabalho em Reciclagem do Município de Mococa
2. Estatuto da Cooperativa de Trabalho
3. Cartão CNPJ

Aguardamos deferimento

Área = 9180 m²

Área inicial de 9.180 m² onde esta localizado o antigo lixão de mococa

Fls. n.º 08
Proc. 427 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE MOCOCA – CODEMO – realizada no dia 03 de março de 2008.

Atendendo à convocação regularmente efetuada realizou-se no dia 03 de março de 2008, na Prefeitura Municipal de Mococa, situada na Praça Marechal Deodoro, 44, reunião do Conselho de Desenvolvimento de Mococa. A reunião foi iniciada às 16 horas e contou com os seguintes membros: José Carlos Fávero, Presidente, Carlos Tadeu Malavasi, Luiz Augusto Alegreti, Regina Maria Bianchezi de Oliveira Urias. Houve também a participação do Senhor André Roberto Contreras, Chefe de Gabinete. Foi solicitado a mim, Luiz Augusto Alegreti, que digitasse a Ata. Foram apresentados, para apreciação e decisão, a ordem do dia, conforme segue abaixo:

1. Solicitação da empresa **Ana Cláudia Giroto Leite – EPP (Pluma Papéis).**
   Aprovada a doação (contrato de comodato) do lote 12 da quadra A, com 2.004 m², no Distrito Industrial III.

2. Solicitação de **Toscano & Corrêa Mococa Ltda (Mococa Calçados)**
   Aprovada a doação dos lotes 10 e 11 da quadra A, Rua Projetada "4" no Distrito Industrial III.

3. Solicitação da empresa **José Eduardo Xavier & Cia. Ltda** - Protocolo nº 132/2008.
   Aprovada a doação do lote 9B com área em torno de 5.000 m², no Distrito Industrial II.

4. Solicitação da empresa **Semelc Serviços de Manut. Elétrica Cireli Ltda - ME**
   Aprovada a doação do Lote 4A2-B – Rua Albino Alves de Souza, no Distrito Industrial II.

5. Solicitação da **Cooperativa de Trabalho em Reciclagem do Município de Mococa.**
   Aprovada a doação da área inicial de 5.000 m² onde está localizado o antigo lixão de Mococa.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Fls. n.º 09
Proc. 427/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação, referente a Avaliação de 9.180,00 m² , Quadra nº 9, com frente para a Avenida Nelo Pisani, mede 140,00 metros; do lado esquerdo de quem da Avenida olha, seguindo em linha reta, onde confronta com o remanescente da Área, mede 54,00 metros; daí deflete à direita, onde confronta com o Remanescente da Área, seguindo linha reta, numa distância de 90,00 metros, daí, deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o Remanescente da área, numa distância de 120,00 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 9.180,00 metros quadrado.

De acordo com a situação geográfica e localização, avaliamos a Área de Terreno com benfeitoria; Prédio Administrativo, Barracão Usina ficou avaliado o terreno com as benfeitorias em R$ 40,00 (quarenta reais) o metro quadrado, totalizando R$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), para fim de Implantação de Cooperativa de Coleta Seletiva de Lixo.

Mococa, 26 de Maio de 2008.

José Raimundo dos Santos

Paulo Soares Sobrinho

Onivaldo Roque Escoqui

Ricardo Augusto de Faria

João Baptista Tonolli Jr.

Fls. n.º 10 40
Proc. 427/2008

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.368.859/0001-22		09/01/2008

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE TRABALHO EM RECICLAGEM DO MUNICIPIO DE MOCOCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOPERMOCOCA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - COOPERATIVA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM DE LIMA CAMARGO	407	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.733-240	JARDIM SAO DOMINGOS	MOCOCA	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/01/2008

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **21/2/2008** às **17:22:26** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/02/2008

CÓPIA

Fls. n.º 11
Proc. 427/2008

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE TRABALHO EM RECICLAGEM DO MUNICÍPIO DE MOCOCA

Aos 15 dias do mês de Novembro do ano de 2007, às 9 horas, nesta cidade Município de Mococa, à rua Joaquim de Lima Camargo N° 407, Bairro Chácara São Domingos, Estado de São Paulo, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas:

ALAN KARDEC FRUTUOZO, brasileiro, 48 anos, separado, reciclador, R.G. nº 26.422.384-6, C.P.F. nº 091.997.298-57, residente à Rua Joana Zatur Naufel, 20, Bairro Jardim São José, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

CARLOS ALBERTO ESTETER, brasileiro, 38 anos, casado, reciclador(a), R.G. nº 19.547.489-2, C.P.F. nº 102.340.918-60, residente à Rua Milton Mazieiro, 39, Bairro Francisco Garofalo, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

CRISTIANE APARECIDA ANTONIO, brasileira, 23 anos, solteira, recicladora, R.G. nº 43.254.893-2, C.P.F. nº 354.869.808-50, residente à Rua Manoel Anzaloni, 45, Bairro Vila Carvalho, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

CRISTIANO DOS SANTOS AVELINO, brasileiro, 21 anos, solteiro, reciclador, R.G. nº 34.389.531-6, C.P.F. nº 352.564.378-01, residente à Rua Milton Maziero, 190, Bairro Francisco Garofalo, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

ELZA HELENA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, 35 anos, casada, reciclador(a), R.G. nº 35.571.263-5, C.P.F. nº 280.466.228-42, residente à Rua Cosmi Rimoli, 88, Bairro Nelson Niero, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

GERALDO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, 49 anos, casado, reciclador, R.G. nº 1.694.975/PR, C.P.F. nº 302.390.019-15, residente à Rua João Cido Espanha, 202, Bairro Vila Carvalho, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

Fls. n.º 12
Proc. 427/2008

JOSÉ MARCOS DA SILVA, brasileiro, 54 anos, casado, reciclador, R.G. nº 63569036 , C.P.F. nº83964800872 , residente à Rua Joaquim de Lima Camargo Nº 407, Bairro Chácara São Domingos, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

JULIANA CRISTINA MARCIANO, brasileira, 20 anos, solteira, recicladora, R.G. nº 45.963.560-5, C.P.F. nº 383.058.008-81, residente à Rua Aureliano Duarte, 1, Bairro Vila Carvalho, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

KATIA MOREIRA DA SILVA, brasileira, 18 anos, solteira, recicladora, R.G. nº 46.302.073-X, C.P.F. nº 392.633.138-06, residente à Rua Salvador Ovielo, 107, Bairro Francisco Govot, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

LOIDIVANA DAS DORES SCOVINI, brasileira, 34 anos, solteira, recicladora, R.G. nº 25.904.102-6, C.P.F. nº , residente à Rua João Pretin, 31, Bairro Vila Carvalho, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

LUCIMEIRE APARECIDA MASSU DA SILVA, brasileira, 38 anos, casada, recicladora, R.G. nº 20.744.543, C.P.F. nº 099.926.518-06, residente à Rua Lina Leopoldina, 200, Bairro Vila Carvalho, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

MARIA LUCICLEIDE FERREIRA COSTA LIMA, brasileira, 40 anos, casada, recicladora, R.G. nº 1.207.299/AL, C.P.F. nº 659.605.804-20, residente à Rua João Pretin, 41, Bairro Vila Carvalho, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

MAURA ESTELA GIUNTINI, brasileira, 33 anos, casada, recicladora, R.G. nº 25.355.821-9, C.P.F. nº 255.358.868-23, residente à Rua Pedro Costal Pecin, 315, Bairro Mocoquinha, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

MIRELA GOMES DOS SANTOS, brasileira, 23 anos, casada, recicladora, R.G. nº 43.217.761-9, C.P.F. nº 310.330.858-20, residente à Rua Agostinho Batistela, 47, Bairro Jardim Riachuelo, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

PATRÍCIA MARIA DA SILVA DIAS, brasileira, 25 anos, solteira, recicladora, R.G. nº43.254.934-1, C.P.F. nº 314.576.668-63, residente à Rua Manoel Anzaloni, 35,

Fls. n.º 13
Proc. 427 / 2008

Bairro Vila Carvalho, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

RAFAEL GOMES DOS SANTOS, brasileiro, 28 anos, casado, reciclador, R.G. nº 29.624.342-5, C.P.F. nº 218.003.538-12, residente à Rua Rondônia, 162, Bairro Jardim Nova Mococa, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

RENATA APARECIDA PEREIRA, brasileira, 34 anos, casada, recicladora, R.G. nº 29.623.741-3, C.P.F. nº 184.216.718-98, residente à Rua João Grilo Filho, 35, Bairro Nelson Niero, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

SILVANA CATARINA MARINO DE OLIVEIRA, brasileira, 39 anos, divorciada, recicladora, R.G. nº 23.520.093-1, C.P.F. nº 132.942.818-89, residente à Rua Major Antonio Xavier Souza, 35, Bairro Vila Carvalho, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

SÍLVIA HELENA DE CARVALHO, brasileira, 37 anos, convivente, recicladora, R.G. nº 24.299.660-7, C.P.F. nº 137.529.948-43, residente à Rua João Grilo Filho, 59, Bairro Nelson Niero, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais);

SUELI BRASILIANO, brasileira, 39 anos, casada, recicladora, R.G. nº 21.905.630, C.P.F. nº 108.039.858-94, residente à Rua Rio Grande do Sul, 501, Bairro Santa Rosa, cidade de Mococa/SP, uma quota-parte no valor de 100,00 (cem reais).

Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Senhor José Marcos da Silva, que convidou a mim CARLOS ALBERTO ESTETER, para lavrar a presente Ata, declaram que têm por finalidade constituir uma Sociedade Cooperativa para gestão, desenvolvimento e prestação de serviço em regime de empreitada nas áreas de coleta e triagem de produtos recicláveis, bem como deliberar sobre seu Estatuto. Tendo participado ainda da Mesa as seguintes pessoas:Alan Kardec Frutuozo

Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo, cujas cópias foram distribuídas previamente para exame a cada um dos presentes. Terminada a leitura e análise, foi o mesmo posto em discussão e como ninguém se manifestou e não houve objeção sobre quaisquer de seus dispositivos, foi o respectivo Estatuto submetido à votação. O estatuto foi aprovado, em votação, pelos cooperantes fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. Sendo aprovado por unanimidade das pessoas presentes, equivale esta deliberação a uma declaração expressa da vontade livre de cada pessoa de construir uma cooperativa. Então o senhor coordenador, após consultar a assembléia, declarou definitivamente constituída a partir desta data a COOPERATIVA DE TRABALHO EM RECICLAGEM DO MUNICIPIO DE MOCOCA com sede na

Fls. n.º 14
Proc. 427 /2008

cidade de Mococa, à rua Joaquim de Lima Camargo N° 407, Bairro Chácara São Domingos , Estado de São Paulo, tendo como objetivo: gestão, desenvolvimento e prestação de serviço em regime de empreitada nas áreas de coleta e triagem de produtos recicláveis. Para atender seus associados, sendo seus fundadores os associados anteriormente discriminados e qualificados no corpo as presente Ata, os quais ora subscrevem quotas-partes de capital, como segue e em conformidade com a respectiva lista nominativa, que fica fazendo parte integrante deste ato constitutivo: cada associado subscreveu 1(uma) quota-parte no valor de R$ 100,00 (cem reais) totalizando 20(vinte) quotas-partes no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais).

A seguir, o Senhor Coordenador determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o estatuto recém-aprovado. Procedida à votação, foram eleitos para comporem, Diretoria, os seguintes cooperantes: Presidente: JOSÉ MARCOS DA SILVA, Vice-Presidente ALAN KARDEC FRUTUOZO e Secretário CARLOS ALBERTO ESTETER como membros efetivos do Conselho Fiscal os Senhores, CRISTIANE APARECIDA ANTONIO e CRISTIANO DOS SANTOS AVELINO e ELZA HELENA MACHADO DOS SANTOS para seus suplentes, os senhores. GERALDO VIEIRA DOS SANTOS e JULIANA CRISTINA MARCIANO e KATIA MOREIRA DA SILVA , . Todos já devidamente qualificados nesta Ata com mandato até 15 de novembro de 2011. Esclareceu o coordnador da Assembléia que todos os eleitos apresentaram a declaração de desimpedimento para os cargos eletivos, a qual fica fazendo parte integrante deste Ato constitutivo. Em seguida, todos foram empossados nos seus cargos e o Presidente do Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos, declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a cooperativa **COOPERMOCOCA**, com sede em Mococa, Estado de São Paulo, que tem por objetivo prestação de serviço em regime de empreitada nas áreas de coleta e triagem de produtos recicláveis. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente da sociedade deu por encerrados os trabalhos e eu, CARLOS ALBERTO ESTETER que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperantes fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a cooperativa Mococa 15 de Novembro de 2007.

Carlos Alberto Esteter

(Assinatura do Secretário CARLOS ALBERTO ESTETER)

JOSÉ MARCOS DA SILVA, R.G. nº , cargo:Presidente

ALAN KARDEC FRUTUOZO, R.G. nº 26.422.384-6, cargo: Vice-Presidente

Alan Kardec Frutuozo

CARLOS ALBERTO ESTETER, R.G. nº 19.547.489-2, cargo: Secretario

Carlos Alberto Esteter

CRISTIANE APARECIDA ANTONIO, R.G. nº 43.254.893-2, cargo:Conselho fiscal coordenador

Cristiane Ap. Antonio

Fls. n.º 15
427/2008

CRISTIANO DOS SANTOS AVELINO, R.G. nº 34.389.531-6, cargo: Conselho fiscal secretario

Cristiano dos Santos Avelino

ELZA HELENA MACHADO DOS SANTOS, R.G. nº 35.571.263-5, cargo:Conselho fiscal vogal

Elza Helena Machado dos Santos

GERALDO VIEIRA DOS SANTOS, R.G. nº 1.694.975/PR, cargo:Conselho fiscal primeiro suplente

Geraldo Vieira dos San

JULIANA CRISTINA MARCIANO, R.G. nº 45.963.560-5, cargo: Conselho fiscal segundo suplente

Juliana Cristina Marciano

KATIA MOREIRA DA SILVA, R.G. nº 46.302.073-X, cargo: Conselho fiscal terceiro suplente

Kátia Moreira da Silva

LOIDIVANA DAS DORES SCOVINI, R.G. nº 25.904.102-6, cargo:Inspetor de segurança

Loidivana das Dores Scovini

LUCIMEIRE APARECIDA MASSU DA SILVA, R.G. nº 20.744.543, cargo: Inspetor de segurança

Lucimeire Aparecida Massu

MARIA LUCICLEIDE FERREIRA COSTA LIMA, R.G. nº 1.207.299/AL, cargo: Inspetor de segurança

Mª Lucicleide F. Costa Lima

MAURA ESTELA GIUNTINI, R.G. nº 25.355.821-9, cargo:Inspetor de qualidade

M Giuntini

MIRELA GOMES DOS SANTOS, R.G. nº 43.217.761-9, cargo: Inspetor de qualidade

Mirela Gomes dos Santos

PATRÍCIA MARIA DA SILVA DIAS, R.G. nº43.254.934-1, cargo: Inspetor de qualidade

RAFAEL GOMES DOS SANTOS, R.G. nº 29.624.342-5, cargo: Primeiro suplente de seguranca

Rafael Gomes dos Santos.

Fls. n.º 16
Proc. 427 / 2008

RENATA APARECIDA PEREIRA, R.G. nº 29.623.741-3, cargo:Segundo suplente de seguranca

Renata Aparecida Pereira Vieira

SILVANA CATARINA MARINO DE OLIVEIRA, R.G. nº 23.520.093-1, cargo:Terceiro suplente de segurança

Silvana Catarina M. de Oliveira

SÍLVIA HELENA DE CARVALHO, R.G. nº 24.299.660-7, cargo: Primeiro suplente de qualidade

Silvia Helena Do Carmo

SUELI BRASILIANO, R.G. nº 21.905.630, cargo:Segundo suplente de qualidade

Sueli Brasiliano

Advogado Dr. Angelo Donizeti B. Marino
adv. OAB/SP 105.467

Fls. n.º 17
Proc. 427/2008

RENATA APARECIDA PEREIRA, R.G. nº 29.623.741-3, cargo:Segundo suplente de seguranca

Renata Aparecida Pereira Vieira

SILVANA CATARINA MARINO DE OLIVEIRA, R.G. nº 23.520.093-1, cargo:Terceiro suplente de segurança

Silvana Catarina M. de Oliveira

SÍLVIA HELENA DE CARVALHO, R.G. nº 24.299.660-7, cargo: Primeiro suplente de qualidade

Silvia Helena De Carvalho

SUELI BRASILIANO, R.G. nº 21.905.630, cargo:Segundo suplente de qualidade

Sueli Brasiliano

Advogado Dr. Angelo Danieli B. Marino
adv. OAB/SP 105.467

Fls. n.º 19
Proc. 427 / 2008

PROCESSO Nº. 427/2008.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 023/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de junho de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 20
Proc. 427 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 427/2008.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 023/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 02 / 06 / 2008.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 04 / 06 / 2008.

_____
Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José Francisco Ribeiro

DATA DA NOMEAÇÃO: 02 / 06 / 2008.

_____
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 427/2008.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 023/2008.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 02 / 06 / 2008.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 11 / 06 / 2008.

_____
Relator

Fls. n.º 22
Proc. 427 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.023/2008.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO :- Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à Cooperativa de Trabalho em Reciclagem do Município de Mococa (Coopermococa), para os fins que especifica e dá outras providências.

RELATOR : -

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de junho de 2008.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 02 de 06 de 2008.

Fls. n.º 23
Proc. 427 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 19ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 09 DE JUNHO DE 2008.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.023/2008.
TURNO : 1ª. discussão
PROCESSO : 427/2008.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	/		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	/		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	/		
04	ELIAS DE SISTO	/		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO			/
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	/		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	/		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO			/
09	LUIZ BRAZ MARIANO	/		
10	RONALDO CORRAINI	/		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 8
Votos Contrários : 0
Ausentes : 2
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 24
Proc. 427 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 09 / 06 / 2008 LUIZ BRAZ MARIANO PRESIDENTE
1349	09/06/08		

REQUERIMENTO

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- **Projeto de Lei Complementar n°.023/2008 - de autoria do Prefeito Municipal** - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à Cooperativa de Trabalho em Reciclagem do Município de Mococa (Coopermococa), para os fins que especifica e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de junho de 2008.

Fls. n.º 25
Proc. 427 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1381	11/06/08	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 11/06/08

LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer a inclusão na pauta da matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a inclusão na presente Sessão Extraordinária, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- **Projeto de Lei Complementar n°.023/2008 - de autoria do Prefeito Municipal -** Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à Cooperativa de Trabalho em Reciclagem do Município de Mococa (Coopermococa), para os fins que especifica e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de junho de 2008.

Fls. n.º 26
Proc. 427 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 17ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 4º. PERÍODO
DATA : 11 DE JUNHO DE 2008.
HORÁRIO : 18 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.023/2008.
TURNO : 2ª. discussão
PROCESSO : 427/2008.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO			
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA			
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA			
04	ELIAS DE SISTO			
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO			
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR			
07	JOÃO BATISTA MARTINS			
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO			
09	LUIZ BRAZ MARIANO			
10	RONALDO CORRAINI			
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : 0
Ausentes : 0
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 27
Proc. 427 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo Nº 5128
Entrada em: 13/06/08
LUCIA S. MOMA...

Ofício nº.514/2008-CM.

Mococa, 12 de junho de 2008.

Senhor Prefeito,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de junho último, constando de:

1- Autógrafo nº.052/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.023/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.053/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.024/2008. (de autoria do Prefeito Municipal – aprovado com emendas em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal de
Mococa

dc

Fls. n.º 28
Proc. 427 / 2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 052 DE 2008.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.023/2008.

Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à Cooperativa de Trabalho em Reciclagem do Município de Mococa (Coopermococa), para os fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por concessão de direito real de uso, à **Cooperativa de Trabalho em Reciclagem do Município de Mococa (Coopermococa)**, CNPJ 09.368.859/0001-22, a área municipal, com respectivas benfeitorias, localizada no Distrito Industrial II, abaixo descrita:

Área: Com frente para a Avenida Nelo Pisani, mede 140,00 metros; do lado esquerdo de quem da Avenida olha, seguindo em linha reta, onde confronta com o remanescente da área, mede 54,00 metros; daí, deflete à direita, onde confronta com o Remanescente da Área, seguindo em linha reta, numa distância de 90,00 metros, daí deflete à direita, seguindo em linha reta, onde confronta com o Remanescente da área, numa distância de 120,00 metros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, fechando uma área de 9.180,00 metros quadrados, contando com as seguintes benfeitorias: um barracão, um prédio para administração com banheiro e uma portaria.

Parágrafo único - A concessão de direito real de uso a que se refere o *caput* deste artigo será feita para o fim específico para ser instalada no local uma cooperativa, tendo como objetivo a gestão, o desenvolvimento e a prestação de serviço em regime de empreitada nas áreas de coleta e triagem de produtos recicláveis.

Art. 2º - A empresa beneficiada terá prazo de 12 (doze) meses após a publicação desta Lei Complementar para apresentação do projeto definitivo e cronograma de instalação, tendo 12 (doze) meses para a sua conclusão, a partir da apresentação do mencionado projeto.

Art. 3º - No instrumento de concessão deverão constar os prazos para a implantação das atividades, ressalvando-se, inclusive, a destinação única e exclusiva da área.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.739, de 07 de março de 1988 pela empresa

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 052 DE 2008.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.023/2008.

beneficiada, implicará na reversão pura e simples da área recebida em concessão pelo patrimônio público, respectivas construções e benfeitorias edificadas no local, sem quaisquer indenizações por parte da Municipalidade, a que título for.

Art. 5º - No caso da concessionária pretender a transferência do imóvel objeto desta concessão de direito real de uso a terceiros, somente poderá fazê-lo desde que mantidas as suas atividades originais e mediante prévia anuência da Prefeitura Municipal de Mococa, que poderá vetar a transferência, obtida por meio de Lei Complementar que a autorize.

Parágrafo único – Fica terminantemente proibida a locação, comodato ou qualquer outra forma de transmissão da área para terceiros sem a prévia anuência da Prefeitura

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da concessionária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 7º - O prazo de concessão será de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser revogado unilateralmente pela concedente, mediante comunicação prévia de, no mínimo 30 (trinta) dias e sem quaisquer indenizações ou ressarcimentos.

Art. 8º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de junho de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário